



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PESCA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PESCA**

EDITAL Nº03/2023

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO DOUTORADO EM ENGENHARIA DE PESCA –
TURMA 2024.1**

1- DAS VAGAS – DISPOSIÇÕES GERAIS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Pesca do Centro de Ciências Agrárias (CCA) da Universidade Federal do Ceará (UFC) comunica que estarão abertas, no período de **30 de outubro a 13 de novembro de 2023**, as inscrições para a **seleção ao Doutorado em Engenharia de Pesca**, em obediência à Resolução Nº 14/CEPE, de 16 de outubro de 2013 e à Instrução Normativa 01/PPG/CEPE, de 20 de setembro de 2023, para o preenchimento de até **11 vagas** distribuídas nas seguintes linhas de pesquisa:

- Aquicultura – até **3 vagas**;
- Biotecnologia e Genética de Organismos Aquáticos – até **5 vagas**;
- Recursos Pesqueiros e Meio Ambiente – até **1 vaga**
- Tecnologia e Microbiologia do Pescado – até **2 vaga**.

As **vagas não preenchidas** em uma determinada linha de pesquisa poderão ser redistribuídas para outra linha de pesquisa, quando houver candidatos aprovados, mas não classificados, desde que haja aceitação de orientação pelos professores credenciados, ocupando a(s) vaga(s) aquele(s) candidato(s) que tiver(em) obtido maior somatório dos pontos obtidos nas duas etapas do processo seletivo. Em caso de empate no somatório dos pontos obtidos nas duas etapas do processo seletivo, os critérios de desempate serão, nesta ordem, (1º) a maior pontuação obtida no projeto de pesquisa; (2º) a maior pontuação obtida na análise do histórico escolar; e (3º) a maior pontuação obtida na Planilha de contagem dos títulos.

O período letivo 2024.1 terá início de acordo com o Calendário Universitário 2024 da Universidade Federal do Ceará.

2-DAS INSCRIÇÕES

Poderão se inscrever os candidatos que possuam o título de mestre ou estejam cursando o último semestre do curso de mestrado em Engenharia de Pesca, Recursos Pesqueiros, Aquicultura, Agronomia, Biologia, Biotecnologia, Ciência Animal, Ciências Ambientais, Ciências Marinhas Tropicais, Engenharia de Alimentos, Medicina Veterinária, Oceanografia, Produção Animal, Química e Zootecnia.

As inscrições deverão ser realizadas no período de **30 de outubro a 13 de novembro de 2023**, devendo o candidato obedecer obrigatoriamente aos seguintes procedimentos:

1º Preencher o formulário eletrônico de inscrições para o processo seletivo 2024, disponível no site <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos > processos seletivos *stricto sensu*);

2º Enviar formulário eletrônico de inscrição gerado no SIGAA mais a documentação obrigatória digitalizada, relacionada no item 2.2, EXCLUSIVAMENTE para o e-mail <ppgepselecao@gmail.com> constando no campo Assunto os termos “INSCRIÇÃO DOUTORADO_NOME COMPLETO DO CANDIDATO”. Os documentos devem ser legíveis

em arquivo único no formato PDF (*Portable Document Format*). No corpo do *e-mail*, o candidato deverá **listar todos os documentos obrigatórios enviados como anexo**.

Só serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa, forem enviados dentro do período definido neste Edital e que, além disso, cumpram todas as exigências constantes neste Edital. Após a finalização do processo de inscrição não serão aceitos quaisquer outros documentos dos candidatos, nem quaisquer alterações na documentação entregue.

2.1 Das Comissões de Homologação de Inscrições e de Seleção

A Comissão de Homologação de Inscrições será composta por três membros designados pela coordenação do programa, sob a presidência do coordenador.

Compete à Comissão de Homologação de Inscrições analisar os pedidos de inscrição submetidos, assim como eventuais recursos interpostos contra suas decisões, segundo os critérios definidos neste edital. A relação nominal dos membros da Comissão de Homologação das Inscrições será divulgada no dia **13 de novembro de 2023**.

Compete à Comissão de Seleção planejar, organizar e promover todas as fases deste processo seletivo, assim como julgar eventuais recursos interpostos contra suas decisões, segundo os critérios definidos neste edital.

Os membros da Comissão de Seleção declararão inexistência de impedimento ou suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo. A relação nominal dos membros da Comissão responsável pela seleção dos candidatos será divulgada no dia **21 de novembro de 2022**.

Os casos omissos neste edital serão solucionados pela coordenação, ouvida, de acordo com a etapa relacionada, a Comissão de Homologação de Inscrições ou a Comissão de Seleção.

As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão divulgadas no dia **14 de novembro de 2023** por *e-mail* enviado pelo SIGAA, sendo de inteira responsabilidade do candidato o cadastro de um *e-mail* válido no formulário eletrônico de inscrição deste processo seletivo, e também na página *web* do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Pesca <<http://www.ppgep.ufc.br/>>.

2.2- Documentação Necessária

O deferimento do pedido de inscrição do candidato está condicionado ao envio de todos os documentos digitalizados, enumerados abaixo:

1. Comprovante de cadastro gerado/emitido pelo sistema SI3-SIGAA <<http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>>, para o presente processo seletivo e sem alterações de configuração de impressão;
2. Ficha de inscrição (Formulário próprio - **Anexo 2**), preenchida de forma legível e sem rasuras de qualquer natureza, com todas as informações solicitadas. O candidato deverá indicar com um “X” a preferência pela linha de pesquisa, datar e assinar a ficha de inscrição;
3. Cópia legível e sem rasuras do CPF e da carteira de identidade (RG) ou da carteira de motorista válida;
4. Cópia legível e sem rasuras do diploma do curso de graduação (frente e verso);
5. Cópia legível e sem rasuras do diploma do curso de mestrado (frente e verso) em Engenharia de Pesca ou nas áreas mencionadas no item 2, ou cópia da ATA de aprovação da Defesa da Dissertação de mestrado emitido pela instituição de ensino, ou declaração original que comprove a conclusão do curso de Mestrado, emitida pela Instituição de Ensino, ou ainda, uma declaração original de que o candidato é estudante concludente de curso de Mestrado,

emitida pela instituição de ensino com data não superior a 30 dias a partir da publicação deste edital;

6. Cópia legível e sem rasuras do Histórico Escolar do curso de graduação;
7. Cópia legível e sem rasuras do Histórico Escolar do curso de mestrado;
8. Planilha de Contagem dos Títulos (Formulário próprio - **Anexo 3**), com todos os campos preenchidos a mão, de forma legível e sem rasura de qualquer natureza, de acordo com os títulos avaliados (formação acadêmica, atividades acadêmicas, formação complementar, atuação profissional e produção científica), acompanhada de **CÓPIAS COMPROBATÓRIAS LEGÍVEIS** e sem rasuras desses títulos.
9. Projeto de pesquisa, conforme os itens especificados no **Anexo 5**. Os candidatos que apresentarem projetos de pesquisa fora dos padrões descritos terão suas inscrições indeferidas;

*Não é exigida qualquer autenticação dos documentos apresentados

**A Secretária do PPGEPI não receberá documentos comprobatórios entregues fisicamente.

Informações essenciais sobre o Anexo 3 para os candidatos ao Doutorado:

1. Os critérios para pontuação se encontram na Planilha de Contagem dos Títulos (**Anexo 3**) e somente serão pontuados itens que constem na referida Planilha, dentro dos períodos de vigência estipulados. A avaliação da pontuação da Planilha de Contagem dos Títulos (**Anexo 3**) será realizada apenas para os candidatos aprovados na primeira etapa (prova de conhecimentos), que tem caráter eliminatório.
2. Todos os itens listados na Planilha de Contagem dos Títulos (**Anexo 3**) devem ser devidamente comprovados pelo candidato. Itens sem comprovação ou com documentos duplicados, rasurados, apagados e/ou ilegíveis não serão considerados para o cômputo da pontuação.
3. Todas as cópias referentes à documentação exigida devem ser legíveis e sem rasuras.
4. Os comprovantes de cada item devem ser apresentados na mesma sequência em que estão listados na Planilha de Contagem dos Títulos (**Anexo 3**).
5. Cada item que possua comprovação deverá conter a indicação, legível e sem rasuras, do(s) número(s) da(s) página(s) onde se encontra(m) o(s) respectivo(s) comprovante(s). Os números das páginas podem ser escritos à mão ou adicionados com auxílio de etiquetas colantes.

3-DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será feita por uma Comissão de Seleção, composta por cinco membros, designados pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Pesca, sob sua presidência. A relação nominal dos membros da Comissão de Seleção será divulgada no dia **21 de novembro de 2023** na página *web* <<http://www.ppgep.ufc.br>> e na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Pesca.

Antes do início do processo seletivo, os membros da Comissão de Seleção assinarão declaração de inexistência de impedimento ou suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo.

O processo de seleção dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas compreenderá duas etapas:

3.1- Primeira Etapa - Eliminatória – Avaliação do Projeto de Pesquisa (valendo de 0, correspondente a nota 0,0; a 500 pontos, correspondendo a nota 10,0)

- O Projeto de Pesquisa deverá ser adequado a área da Engenharia de Pesca e seguindo as linhas de pesquisa do Programa e áreas de atuação dos docentes do programa.
- O Projeto de pesquisa deverá ser elaborado conforme as orientações descritas no **Anexo 5** e enviado no momento da inscrição online, para o e-mail <ppgepselecao@gmail.com>.
- O Projeto será analisado pela Comissão de Seleção de acordo com os critérios relacionados no **Anexo 6**. Cada membro da Comissão de Seleção receberá o arquivo contendo o projeto de pesquisa do candidato, identificado somente com o número de inscrição, de acordo com a Resolução no 17/CEPE de 17 de outubro de 2016 (http://www.ufc.br/images/_files/a_universidade/cepe/resolucao_cepe_2016/resolucao_17_cepe_2016.pdf)
- A avaliação do projeto será etapa eliminatória em que cada membro da Comissão de Seleção atribuirá uma nota, variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), de modo que a nota 7,0 (sete) equivalente a 350 (trezentos e cinquenta) pontos é a pontuação mínima para o(a) candidato(a) ser considerado(a) aprovado(a) nesta etapa. Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa seguinte.
- O prazo para interposição de recurso em razão de legalidade e de mérito é em até 2 (dois) dias úteis após divulgação do resultado. O documento (**Anexo 4**) deverá ser preenchido, assinado, datado e digitalizado em formato PDF (Portable Document Format) e enviado EXCLUSIVAMENTE para o e-mail <ppgepselecao@gmail.com> constando no campo Assunto os termos “RECURSO DOUTORADO_NOME COMPLETO DO CANDIDATO”.
- O resultado do recurso interposto será divulgado em até 2 (dois) dias úteis.
- Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa seguinte.
- A avaliação dos projetos de pesquisa pela Comissão de Seleção ocorrerá no período de **27 a 30 de novembro de 2023**. A divulgação dos resultados da Primeira Etapa será disponibilizada no site do PPGEP até as 18:00 h do dia **01 de dezembro de 2023**.

3.2- Segunda Etapa – Classificatória - Análise dos Históricos Escolares de graduação e de mestrado e da Planilha de Contagem dos Títulos.

- Apenas os candidatos aprovados na primeira etapa (Análise de Projeto de Pesquisa) serão avaliados nesta segunda etapa.

3.2.1- Análise dos Históricos Escolares (valendo de 0 correspondente a nota 0,0 a 500 pontos, correspondendo a nota 10,0).

- A análise do Histórico Escolar de graduação levará em consideração o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) individual, utilizado na Universidade Federal do Ceará, ou qualquer outro índice institucional equivalente utilizado em outras Universidades.
- Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) individual igual a 10.000 (dez mil) valerá 500 (quinhentos) pontos. Os demais valores serão calculados utilizando regra de três simples.

- A avaliação do Histórico Escolar de mestrado levará em consideração o Coeficiente de Rendimento (CR), utilizado na Universidade Federal do Ceará, ou qualquer outro índice institucional equivalente utilizado em outras Universidades.
- O Coeficiente de Rendimento (CR) será multiplicado por 1.000; CR igual a 10.000 (dez mil) valerá 500 (quinhentos) pontos. Os demais valores serão calculados utilizando regra de três simples.
- Nos Históricos Escolares (de mestrado e graduação) em que são atribuídos conceitos em vez de notas, estes serão convertidos em valores numéricos considerando-se: Insuficiente (2,5), Regular (5,0), Bom (7,5) e excelente (10,0). Os valores numéricos serão somados, e o somatório dividido pela carga horária das disciplinas cursadas com e sem aprovação. Esta média aritmética corresponderá ao rendimento do candidato, cujo valor máximo de 10,0 (dez) equivalerá a 500 (quinhentos) pontos. Os demais valores serão calculados utilizando regra de três simples.
- Nos Históricos Escolares (de mestrado ou graduação) em que são atribuídos outros índices institucionais, os valores numéricos serão convertidos através de regra de três simples, cujo valor máximo será de 500 (quinhentos pontos).
- A pontuação da análise dos Históricos Escolares de graduação e de mestrado corresponderá à média aritmética simples das pontuações obtidas.

3.2.2- Planilha de contagem dos títulos (valendo de 0 correspondente a nota 0,0 a 500 pontos, correspondendo a nota 10,0)

- A pontuação compreenderá os títulos constantes na Planilha de Contagem dos Títulos (**Anexo 3**).
- A avaliação da pontuação do candidato NÃO LEVARÁ em consideração comparações entre currículos disponíveis no sistema *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).
- Com relação ao tempo de permanência no curso de mestrado, será atribuído um acréscimo de 5 (cinco) pontos ou decréscimo de 5 (cinco) pontos, na pontuação final, para cada mês a menos ou a mais no tempo de 24 meses de curso, respectivamente.
- O número de pontos que o candidato atingir na Planilha de Contagem dos Títulos (**Anexo 3**) será considerado em termos absolutos. No caso de valores fracionados, eles serão apresentados em 1 (uma) casa decimal.
- O número de pontos da **Segunda Etapa** (análise dos Históricos Escolares e da Planilha de Contagem dos Títulos) corresponderá à média aritmética simples dos valores obtidos na análise dos Históricos Escolares e na Planilha de Contagem dos Títulos (**Anexo 3**), apresentada em 1 (uma) casa decimal.
- Os resultados da **Segunda Etapa** serão divulgados no dia **08 de dezembro de 2023**.
- O prazo para interposição de recurso em razão de **legalidade e de mérito** é em até 2 (dois) dias úteis após divulgação do resultado. O documento (**Anexo 4**) deverá ser preenchido, assinado, datado e digitalizado em formato PDF (*Portable Document Format*) e enviado EXCLUSIVAMENTE para o e-mail <ppgepselecao@gmail.com> constando no campo Assunto os termos “RECURSO DOUTORADO_NOME COMPLETO DO CANDIDATO”.
- Os resultados dos pedidos de recurso deverão ser divulgados em até 2 (dois) dias úteis.

4-DO ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1 Laudo médico que atesta necessidade de atendimento especial, quando for o caso. O candidato com necessidade de atendimento especial deverá informar no ato da inscrição, o

tipo de deficiência/dificuldade que apresenta e anexar, obrigatoriamente, laudo médico original. O laudo médico deverá atestar a espécie e o grau, ou nível da deficiência e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), especificando as necessidades quanto ao atendimento especial.

- Em nenhuma hipótese a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Pesca atenderá solicitação de atendimento especial em residência.

5- DO RESULTADO FINAL

O resultado final do processo seletivo para o Curso de Doutorado – Turma 2024 corresponderá ao somatório dos pontos obtidos nas duas etapas do processo seletivo, expresso em 1 (uma) casa decimal.

O resultado final do processo seletivo do Curso de Doutorado – Turma 2024 será divulgado no dia **26 de dezembro de 2023** e, posteriormente, homologado em reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Pesca.

A divulgação do resultado final será feita por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos nas duas etapas do processo seletivo, por linhas de pesquisa, com a indicação de resultado da seguinte forma: “aprovados e classificados” ou “aprovados, mas não classificados” ou “reprovados”.

As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos respeitando o limite de vagas ofertadas neste Edital. O número final de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas estabelecido neste Edital.

6- DAS DEFINIÇÕES COMPLEMENTARES

A cópia da declaração de expedição de diploma de mestre emitido pela instituição de ensino deverá ser substituída pelo diploma de mestre até o final do primeiro ano letivo.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Pesca esclarece que **não poderá assegurar a concessão de bolsa de estudos aos candidatos selecionados**. A concessão de bolsa dependerá rigorosamente do número de cotas (bolsas) concedidas e disponibilizadas pela CAPES, CNPq ou FUNCAP, e será subordinada ao desempenho do candidato no processo seletivo e as diretrizes dispostas na **INSTRUÇÃO NORMATIVA AD REFERENDUM 01/PPG/CEPE, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023**. Não caberá recurso de candidato selecionado exigindo bolsa de estudo.

Recomenda-se o envio da documentação de inscrição com antecedência, uma vez que a coordenação do PPGEP não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

Os casos omissos no presente Edital serão julgados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Pesca, ouvida a Comissão de Seleção.

É assegurado ao candidato, durante o período de recurso, parcial ou final, o direito de ter vista dos conceitos/notas de todas as avaliações e, ainda, das respectivas planilhas de pontuação.

Levando em consideração o período de recurso, os atos a serem praticados ao longo dos processos seletivos (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de

documentos e formulação de requerimentos diversos) podem ser realizados por procuradores constituídos pelo candidato, mediante procuração simples.

7- CALENDÁRIO

| Etapa | Data | Horário | Local |
|---|-------------------------|--------------------------------|---|
| Inscrições (apenas via internet) | 30/10/2023 a 13/11/2023 | Até 23:59 | https://si3.ufc.br/sigaa/public/ |
| Entrega de documentação (apena via e-mail do processo seletivo) | 30/10/2023 a 13/11/2023 | Até 23:59 | e-mail<ppgepselecao@gmail.com> |
| Divulgação da Comissão de Homologação de Inscrições | 13/11/2023 | Até as 18:00 | www.ppgep.ufc.br |
| Homologação de inscrições | 14/11/2023 | Até as 18:00 | www.ppgep.ufc.br |
| Recursos (inscrições) | 16/11/2023 e 17/11/2023 | Até as 18:00 | e-mail<ppgepselecao@gmail.com> |
| Resposta aos recursos (inscrições) | 20/11/2023 | Até as 18:00 | www.ppgep.ufc.br |
| Divulgação da Comissão de Seleção | 21/11/2023 | Até as 18:00 | www.ppgep.ufc.br |
| Recursos (Comissão de Seleção) | 22/11/2023 e 23/11/2023 | Até as 18:00 | e-mail<ppgepselecao@gmail.com> |
| Resposta aos recursos (Comissão de Seleção) | 24/11/2023 | Até as 18:00 | www.ppgep.ufc.br |
| Avaliação do Projeto de Pesquisa (eliminatória) | 27/11/2023 a 30/11/2023 | 08:00 – 12:00 14:00 – 18:00 | Avaliação interna |
| Resultado da avaliação do projeto de pesquisa | 01/12/2023 | Até as 18:00 | www.ppgep.ufc.br |
| Recursos (avaliação do projeto de pesquisa) | 04/12/2023 e 05/12/2023 | Até as 18:00 | e-mail<ppgepselecao@gmail.com> |
| Resposta aos recursos (avaliação do projeto de pesquisa) | 06/12/2023 | Até as 18:00 | www.ppgep.ufc.br |
| Análise de históricos e currículos | 07/12/2023 a 08/12/2023 | Até as 18:00 | Avaliação interna |
| Resultado da análise de históricos e currículos | 08/12/2023 | Até as 18:00 | www.ppgep.ufc.br |
| Recursos (análise de históricos e currículos) | 11/12/2023 e 12/12/2023 | Até as 18:00 | e-mail<ppgepselecao@gmail.com> |
| Resposta aos recursos (análise de históricos e currículos) | 13/12/2023 | Até as 18:00 | www.ppgep.ufc.br |
| Resultado final | 15/12/2023 | Até as 18:00 | www.ppgep.ufc.br |
| Recursos (resultado final) | 19/12/2023 a 23/12/2023 | Até as 18:00 | e-mail<ppgepselecao@gmail.com> |
| Resposta aos recursos (resultado final) | 26/12/2023 | Até as 18:00 | www.ppgep.ufc.br |

ANEXO 1 - LINHA DE PESQUISA PARA A TURMA 2024.1

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PESCA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PESCA
BLOCO 827, CEP 60.356-001 - FORTALEZA – CEARÁ
TELEFONE: (85)3366-9727 FAX: (85)3366-9420
E-MAIL: <engpesca@ufc.br> / <pgengpescaufc@gmail.com>

Aquicultura:

Nutrição e alimentação artificial de peixes e camarões cultivados e Limnocultura (limnologia aplicada à aquicultura).

Biotecnologia e Genética de Organismos Aquáticos:

Biotecnologia de organismos aquáticos

Oceanografia Biológica, com ênfase em Genética Evolutiva de organismos marinhos.

Recursos Pesqueiros e Meio Ambiente:

Biologia Populacional e Ecologia

Biologia de Moluscos.

Genética, Evolução, Zoologia, Pesca e Conservação, com ênfase em tubarões e raias.

Tecnologia e Microbiologia do Pescado:

Tecnologia do Pescado, Biomateriais para aplicações em pescado.

Microbiologia do Pescado e Ambiental, patógenos bacterianos de organismos aquáticos, qualidade de água.

Aplicações biológicas de polissacarídeos sulfatados de algas marinhas, controle de qualidade do pescado.

ANEXO 2 - FICHA DE INSCRIÇÃO


| | | | | |
|--|--|---|---------------------------|-----------|
|  UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PESCA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PESCA BLOCO 827, CEP 60.356-001 - FORTALEZA – CEARÁ TELEFONE: (85)3366-9727 FAX: (85)3366-9420 E-MAIL: <engpesca@ufc.br> / <pgengpescaufc@gmail.com> | | | | |
| CURSO PRETENDIDO: DOUTORADO | | | | |
| NOME DO CANDIDATO: | | | CPF: | |
| DATA DO NASCIMENTO: | Nº DA IDENTIDADE: | ÓRGÃO EMISSOR / UF: | DATA DA EMISSÃO: | |
| ESTADO CIVIL: | NOME DO CÔNJUGE: | | Nº DE DEPENDENTES | |
| ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: | | | | |
| BAIRRO: | CEP: | CIDADE: | ESTADO: | TELEFONE: |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO: | | | | |
| VÍNCULO EMPREGATÍCIO: SIM NÃO | NOME DA INSTITUIÇÃO / ÓRGÃO / EMPRESA: | | | |
| ENDEREÇO DO LOCAL DE TRABALHO: | | | TEL: FAX: | |
| INDICAR A LINHA DE PESQUISA COM UM "X" EM UM DOS PARÊNTESES | | | | |
| LINHA DE PESQUISA | | VAGAS DISPONÍVEIS | | |
| <input type="checkbox"/> Aquicultura | | Até 3 (três) vagas para o Doutorado | | |
| <input type="checkbox"/> Biotecnologia e Genética de Organismos Aquáticos | | Até 5 (cinco) vagas para o Doutorado | | |
| <input type="checkbox"/> Recursos Pesqueiros e Meio Ambiente: | | Até (uma) vaga para Doutorado | | |
| <input type="checkbox"/> Tecnologia e Microbiologia do Pescado | | Até 2 (duas) vagas para o Doutorado | | |
| FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA: GRADUAÇÃO (MESMO EM ANDAMENTO), MESTRADO (CONCLUÍDO) | | | | |
| CURSO: | INSTITUIÇÃO: | SEMESTRE/ANO DE INGRESSO | SEMESTRE/ANO DE CONCLUSÃO | |
| | | | | |
| | | | | |

Declaro que as informações constantes neste formulário, bem como a documentação em anexo, encaminhadas à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Pesca expressam a verdade.

Local: _____ Data: ___ / ___ / ____

Assinatura:

ANEXO 3 – PLANILHA DE CONTAGEM DOS TÍTULOS

| | |
|---|--|
|  | UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PESCA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PESCA BLOCO 827, CEP 60.356-001 - FORTALEZA – CEARÁ TELEFONE: (85)3366-9727 FAX: (85)3366-9420 E-MAIL: <engpesca@ufc.br> / <pgengpescaufc@gmail.com> |
| | CURSO PRETENDIDO: DOUTORADO |
| NOME: | |

| | Títulos | Pontuação | Pontuação máxima alcançável no item | Nº da página para localizar os comprovantes na documentação | Quantidade apresentada de cada item | Pontuação estimada pelo candidato | Pontuação obtida pelo candidato (reservado à comissão) |
|-----|--|----------------|-------------------------------------|---|---|---|--|
| 1. | Formação Acadêmica | | | | | | |
| 1.1 | Programa Ciência sem Fronteiras durante o curso de graduação (por semestre que permaneceu fora do País) | 5 por semestre | 20 Pontos | Indicar as páginas dos comprovantes | Indicar o nº de semestres fora do País | 5 x nº de semestres | (Reservado à comissão) |
| 1.2 | Meses a menos no tempo normal do curso de mestrado (24 meses) | 5 por mês | 40 Pontos | Indicar as páginas dos comprovantes | Indicar o nº de meses a menos | 5 x nº de meses | (Reservado à comissão) |
| 1.3 | Meses a mais no tempo normal do curso de mestrado (24 meses) | -5 por mês | -40 Pontos | Indicar as páginas dos comprovantes | Indicar o nº de meses a mais | -5 x nº de meses | (Reservado à comissão) |
| 1.4 | Trabalho de conclusão de curso de graduação | 20/TCC | 20 Pontos | Indicar as páginas dos comprovantes | Indicar o nº de TCC | 20 x nº de TCC | (Reservado à comissão) |
| 1.5 | Monografia de Especialização (duração mínima de 360 horas-aula) | 20/monogra-fia | 20 Pontos | Indicar as páginas dos comprovantes | Indicar o nº de monografias | 20 x nº de monografias | (Reservado à comissão) |
| 1.6 | Dissertação de mestrado | 30/dissertação | 30 Pontos | Indicar as páginas dos comprovantes | Indicar o nº de dissertações | 30 x nº de dissertações | (Reservado à comissão) |
| 2. | Atividades Acadêmicas (Nos últimos 5 anos) | | | | | | |
| 2.1 | Estágios realizados durante a graduação (duração mínima de 40 h por estágio). NÃO incluir as horas de Estágio Supervisionado nem de TCC – Não pode haver sobreposição de períodos | 0,1/h | 20 Pontos | Indicar as páginas dos comprovantes | Indicar o nº de horas em estágio(s) | 0,1 x nº de horas em estágio(s) | (Reservado à comissão) |
| 2.2 | Atuação como bolsista de iniciação científica ou do PET (por semestre). Períodos que coincidam com a realização de estágios NÃO serão computados. Anexar declaração da PR-PPG e/ou do tutor do PET | 2/sem | 16 Pontos | Indicar as páginas dos comprovantes | Indicar o nº de semestres que atuou como bolsista | 2 x nº de semestres que atuou como bolsista | (Reservado à comissão) |

| | Títulos | Pontuação | Pontuação máxima alcançável no item | Nº da página para localizar os comprovantes na documentação | Quantidade apresentada de cada item | Pontuação estimada pelo candidato | Pontuação obtida pelo candidato (reservado à comissão) |
|-----|---|-------------|-------------------------------------|---|--|--|--|
| 2.3 | Atuação como monitor (por semestre).Anexar declaração da PR-Graduação | 2/sem | 16 Pontos | Indicar as páginas dos comprovantes | Indicar o nº de semestres que atuou como monitor | 2 x nº de semestres que atuou como monitor | (Reservado à comissão) |
| 2.4 | Atuação como bolsista de extensão (por mês).Anexar declaração da PR-Extensão | 0,2/mês | 10 Pontos | Indicar as páginas dos comprovantes | Indicar o nº de meses que atuou como bolsista | 0,2 x nº de mês que atuou como bolsista | (Reservado à comissão) |
| 2.5 | Atuação como bolsista de assistência (por mês).Anexar declaração da PR-Assuntos Estudantis | 0,2/mês | 10 Pontos | Indicar as páginas dos comprovantes | Indicar o nº de meses que atuou como bolsista | 0,2 x nº de mês que atuou como bolsista | (Reservado à comissão) |
| 2.6 | Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação ou de especialização (Concluídas).NÃO serão computadas aquelas em andamento | 2/orient | 10 Pontos | Indicar as páginas dos comprovantes | Indicar o nº de orientações concluídas | 2 x nº de orientações concluídas | (Reservado à comissão) |
| 2.7 | Participação em banca de monografia ou de especialização (por banca) | 1/banca | 5 Pontos | Indicar as páginas dos comprovantes | Indicar o nº de participações em bancas | 1 x nº de participações em bancas | (Reservado à comissão) |
| 2.8 | Palestra proferida em evento científico nacional. NÃO incluir apresentações de trabalho em congressos, simpósios etc | 2/palestra | 4 Pontos | Indicar as páginas dos comprovantes | Indicar o nº de palestras proferidas | 2 x nº de palestras proferidas | (Reservado à comissão) |
| 2.9 | Instrutor de curso, com certificado. O comprovante deve indicar o número de horas-aula | 0,2/h | 3 Pontos | Indicar as páginas dos comprovantes | Indicar o nº de horas em curso(s) ministrado(s) | 0,2 x nº de horas em curso(s) | (Reservado à comissão) |
| 3. | Formação Complementar (Nos últimos 5 anos) | | | | | | |
| 3.1 | Especialização (duração mínima de 360 horas-aula) | 5/curso | 10 Pontos | Indicar as páginas dos comprovantes | Indicar o nº de cursos realizados | 5 x nº de cursos | (Reservado à comissão) |
| 3.2 | Curso de curta duração (duração mínima de 40 horas por curso) | 0,05/h | 3 Pontos | Indicar as páginas dos comprovantes | Indicar o nº de horas em curso(s) | 0,05 x nº de horas em cursos | (Reservado à comissão) |
| 4. | Atuação Profissional (Nos últimos 5 anos) | | | | | | |
| 4.1 | Docência no Ensino Superior (por hora-aula ministrada). O comprovante deve indicar o número de horas-aula. Estágio de Docência não será computado | 0,1/h-aula | 8 Pontos | Indicar as páginas dos comprovantes | Indicar o nº de horas-aula ministradas | 0,1 x nº de horas-aula ministradas | (Reservado à comissão) |
| 4.2 | Docência no Ensino Médio (por hora-aula ministrada).O comprovante deve indicar o número de horas-aula | 0,05/h-aula | 6 Pontos | Indicar as páginas dos comprovantes | Indicar o nº de horas-aula ministradas | 0,05 x nº de horas-aula ministradas | (Reservado à comissão) |
| 4.3 | Atuação em empresas da área (com vínculo empregatício comprovado) | 0,3/mês | 8 Pontos | Indicar as páginas dos comprovantes | Indicar o nº de meses | 0,3 x nº de meses que atuou na empresa | (Reservado à comissão) |
| 4.4 | Bolsista de pesquisa como GRADUADO (por mês) | 0,2/mês | 15 Pontos | Indicar as páginas dos comprovantes | Indicar o nº de meses que atuou como bolsista | 0,2 x nº de meses que atuou como bolsista | (Reservado à comissão) |

| | Títulos | Pontuação | Pontuação máxima alcançável no item | Nº da página para localizar os comprovantes na documentação | Quantidade apresentada de cada item | Pontuação estimada pelo candidato | Pontuação obtida pelo candidato (reservado à comissão) |
|------|--|-----------|-------------------------------------|---|---|---|--|
| 4.5 | Bolsista de pesquisa como MESTRE (por mês) | 0,3/mês | 15 Pontos | Indicar as páginas dos comprovantes | Indicar o nº de meses que atuou como bolsista | 0,3 x nº de meses que atuou como bolsista | (Reservado à comissão) |
| 5. | Artigos científicos em periódicos com QUALIS na área de Zootecnia e Recursos Pesqueiros (Nos últimos 5 anos) | | | | | | |
| 5.1 | Artigo Qualis A1 | 60/art | | Indicar as páginas dos comprovantes | Nº de artigos apresentados | 60 pontos x nº de artigos | (Reservado à comissão) |
| 5.2 | Artigo Qualis A2 | 51/art | | Indicar as páginas dos comprovantes | Nº de artigos apresentados | 51 pontos x nº de artigos | (Reservado à comissão) |
| 5.3 | Artigo Qualis A3 | 42/art | | Indicar as páginas dos comprovantes | Nº de artigos apresentados | 42 pontos x nº de artigos | (Reservado à comissão) |
| 5.4 | Artigo Qualis A4 | 33/art | | Indicar as páginas dos comprovantes | Nº de artigos apresentados | 33 pontos x nº de artigos | (Reservado à comissão) |
| 5.5 | Artigo Qualis B1 | 24/art | | Indicar as páginas dos comprovantes | Nº de artigos apresentados | 24 pontos x nº de artigos | (Reservado à comissão) |
| 5.6 | Artigo Qualis B2 | 15/art | | Indicar as páginas dos comprovantes | Nº de artigos apresentados | 15 pontos x nº de artigos | (Reservado à comissão) |
| 5.7 | Artigo Qualis B3 | 8/art | | Indicar as páginas dos comprovantes | Nº de artigos apresentados | 6 pontos x nº de artigos | (Reservado à comissão) |
| 5.8 | Artigo Qualis B4 | 6/art | | Indicar as páginas dos comprovantes | Nº de artigos apresentados | 3 pontos x nº de artigos | (Reservado à comissão) |
| 5.9 | Artigo Qualis C | 3/art | | Indicar as páginas dos comprovantes | Nº de artigos apresentados | 3 pontos x nº de artigos | (Reservado à comissão) |
| 5.10 | Artigo sem Qualis | 3/art | | Indicar as páginas dos comprovantes | Nº de artigos apresentados | 3 pontos x nº de artigos | (Reservado à comissão) |
| 6. | Livros e capítulos de livros publicados (Nos últimos 5 anos) | | | | | | |
| 6.1 | Livro (com ISBN ou ISSN e 51 páginas ou mais) | 10/liv | 20 Pontos | Indicar as páginas dos comprovantes | Nº de livros publicados | 10 pontos x nº de livros | (Reservado à comissão) |
| 6.2 | Capítulo de livro (com ISBN ou ISSN) | 7/cap | 14 Pontos | Indicar as páginas dos comprovantes | Nº de capítulos publicados | 7 pontos x nº de capítulos | (Reservado à comissão) |
| 7. | Publicação em eventos (Nos últimos 5 anos) | | | | | | |
| 7.1 | Trabalho completo em evento internacional | 4/trab | 20 Pontos | Indicar as páginas dos comprovantes | Nº de trabalhos apresentados | 4 pontos x nº de trabalhos | (Reservado à comissão) |
| 7.2 | Resumo expandido ou Resumo em evento internacional | 2/res | 10 Pontos | Indicar as páginas dos comprovantes | Nº de resumos apresentados | 2 pontos x nº de resumos | (Reservado à comissão) |
| 7.3 | Trabalho completo em evento nacional ou regional | 2/trab | 10 Pontos | Indicar as páginas dos comprovantes | Nº de trabalhos apresentados | 2 pontos x nº de trabalhos | (Reservado à comissão) |
| 7.4 | Resumo expandido ou Resumo em evento nacional ou regional | 1/res | 10 Pontos | Indicar as páginas dos comprovantes | Nº de resumos apresentados | 1 ponto x nº de resumos | (Reservado à comissão) |

| | Títulos | Pontuação | Pontuação máxima alcançável no item | Nº da página para localizar os comprovantes na documentação | Quantidade apresentada de cada item | Pontuação estimada pelo candidato | Pontuação obtida pelo candidato (reservado à comissão) |
|---------------------------------------|---|-----------|-------------------------------------|---|-------------------------------------|--|--|
| 7.5 | Trabalho completo, Resumo expandido ou Resumo em evento local | 1/trab | 5 Pontos | Indicar as páginas dos comprovantes | Nº de trabalhos apresentados | 1 ponto x nº de trabalhos | (Reservado à comissão) |
| PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA PELO CANDIDATO | | | | | | Indicar a soma total da pontuação obtida | (Reservado à comissão) |

Candidatos ao mestrado:

- 1) Já frequentou curso de pós-graduação em nível de mestrado? Sim () Não ()
Em que período(s)? _____
- 2) Se respondeu sim na questão 1, recebeu bolsa de estudo? Sim () Não ()
Em que período(s)? _____

Candidatos ao doutorado:

- 1) Já frequentou curso de pós-graduação em nível de doutorado? Sim () Não ()
Em que período(s)? _____
- 2) Se respondeu sim na questão 1, recebeu bolsa de estudo? Sim () Não ()
Em que período(s)? _____

Ao assinar este documento, declaro estar ciente de todo o conteúdo do presente Edital e também declaro que todas as informações aqui apresentadas são verdadeiras.

 Local

 Data

 Nome do Candidato

 Assinatura do Candidato
(OBRIGATÓRIO)

ANEXO 4 – RECURSO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PESCA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PESCA
BLOCO 827, CEP 60.356-001 - FORTALEZA – CEARÁ
TELEFONE: (85)3366-9727 FAX: (85)3366-9420
E-MAIL: engpesca@ufc.br / pgengpescaufc@gmail.com

CURSO PRETENDIDO: DOUTORADO

NOME DO CANDIDATO:

ARGUMENTAÇÃO DO RECURSO:

Local: _____ Data: ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

ANEXO 5 - FORMATAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deve ser apresentado em formato A4, fonte *Times New Roman* 12, espaço 1,5 e margens superior/inferior de 3 cm e direita/esquerda de 2,5 cm, conforme a distribuição de itens, seções e páginas discriminados seguir:

| ITENS | SEÇÕES DO PROJETO | MÁXIMO DE PÁGINAS |
|-------|--|--|
| 1 | Capa (somente com o título e o número de inscrição do candidato) | 1 |
| 2 | Resumo | 1 |
| 3 | Introdução | 2 |
| 4 | Justificativa | 1 |
| 5 | Hipótese(s) | 1 |
| 6 | Objetivo geral e objetivos específicos | 1 |
| 7 | Materiais e Métodos | 2 |
| 8 | Cronograma de execução | 1 |
| 9 | Orçamento (capital e custeio) | 1 |
| 10 | Referências bibliográficas* | Número de páginas adequado ao quantitativo máximo de 20 (vinte) referências bibliográficas |

*De acordo com o Guia de normalização de trabalhos acadêmicos da Universidade Federal do Ceará que encontra-se disponível no site: <http://www.biblioteca.ufc.br/servicos-e-produtos/normalizacao-de-trabalhos-academicos/>

ANEXO 6 - PONTUAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

| ITENS | SEÇÕES DO PROJETO | PONTUAÇÃO |
|-------------------------|--|------------------|
| 1 | Qualidade e coerência do título e do resumo do projeto | 0,5 |
| 2 | Introdução e justificativa adequadas, atualizadas e fundamentadas na literatura | 2,0 |
| 3 | Coerência de hipótese(s) e objetivo(s) | 1,0 |
| 4 | Metodologia (clareza, adequação, reprodutibilidade, aspectos legais, amostra e cenário do estudo, coleta e análise de dados) | 2,0 |
| 5 | Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico e/ou de inovação do país | 2,0 |
| 6 | Formatação textual (coerência, construção gramatical, ortografia e referencial padronizado e adequado) | 1,0 |
| 7 | Adequação para a área da Engenharia de Pesca, linhas de pesquisa e/ou área de atuação dos docentes do programa | 1,0 |
| 8 | Exequibilidade do projeto (orçamento, disponibilidade de equipamentos, etc.) | 0,5 |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA | | 10,0 |